



## EDITAL Nº 006/2021

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, torna público o processo de escolha de servidores efetivos na ativa do Magistério Público Municipal para exercerem a função de Diretor(a) Escolar nas escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental.

### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Educação de Venda Nova do Imigrante - ES através das decisões proferidas pela Comissão Organizadora deste Edital e seus Anexos, nomeada pela Portaria nº 1662/2021, vem regulamentar o processo de escolha para a função de Diretor(a) Escolar em observância ao que reza a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Venda Nova do Imigrante, Lei Nº 1.129/2014, capítulo XVIII, Lei N.º 1.440/2021 e de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

**Art. 2º** A coordenação de todas as etapas deste Edital e seus Anexos é de responsabilidade da Comissão Organizadora do processo de escolha instituída para este fim.

**Parágrafo Único.** Os membros da Comissão Organizadora deste Edital e seus Anexos não poderão pleitear a função de Diretor(a) Escolar neste Edital.

**Art. 3º** O processo de seleção de que trata este Edital e seus Anexos destina-se à escolha de profissionais efetivos na ativa do magistério público municipal de Venda Nova do Imigrante para o exercício da função gratificada de Diretor(a) Escolar, cujas atribuições estão descritas conforme legislação vigente e demais diretrizes e normas.

**Art. 4º** O presente Edital e seus Anexos fixam as normas do processo de escolha para a função de Diretor(a) Escolar da rede municipal de ensino de Venda Nova do Imigrante - ES, no período de 02 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2025.

**Art. 5º** As etapas do processo de escolha, de que trata este Edital e seus Anexos, serão conforme cronograma previsto no Anexo I.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Art. 6º** As vagas para a função de Diretor(a) Escolar, disponíveis neste Edital e seus anexos, estão relacionadas no Anexo II.

## DOS REQUISITOS

**Art. 7º** São requisitos para pleitear a função de Diretor(a) Escolar:

- I – Pertencer ao quadro efetivo do magistério público municipal de Venda Nova do Imigrante;
- II - Estar em exercício na rede municipal de ensino;
- III - Comprovar tempo mínimo de atividade docente de 24 (vinte e quatro) meses;
- IV - Não apresentar no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nenhum impedimento para movimentação bancária;
- VI - Não estar cumprindo penalidades administrativas;
- VII - Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares.

## DA INSCRIÇÃO

**Art. 8º** Antes de efetuar a inscrição, o servidor deverá conhecer previamente o Edital, seus Anexos, eventuais retificações e certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos.

**Art. 9º** Os servidores interessados na função de Diretor(a) Escolar deverão se inscrever, no período de **01/12/2021 a 03/12/2021**, através do formulário *Google Forms*, acessando o [link](https://forms.gle/rzNt9KqqrX63rYT37) <https://forms.gle/rzNt9KqqrX63rYT37>





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Art. 10** O candidato poderá pleitear vaga para a função de Diretor(a) Escolar em **até 02 (duas) escolas** neste Edital e seus Anexos.

**Parágrafo Único.** Caso o candidato realize **mais de 02 (duas) inscrições** neste Edital e seus anexos serão validadas as duas últimas inscrições, considerando data e hora registradas no Google Forms.

**Art. 11** Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou de forma diversa ao estipulado neste Edital e seus Anexos.

**Art. 12** O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste Edital e seus Anexos, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, sendo que na hipótese de declaração falsa terá sua inscrição imediatamente cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.

**Art. 13** Por imperiosa necessidade de ordem técnica e/ou operacional, as inscrições poderão ser prorrogadas a critério da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão Organizadora deste Edital e seus Anexos, e serão amplamente divulgadas.

**Art. 14** O candidato deverá anexar de forma digitalizada (PDF ou Jpg), **em único arquivo**, no link da inscrição os seguintes documentos originais ou autenticados:

- a) Documento de Identificação com foto (frente e verso);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de quitação eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)) e quitação com o serviço militar ([www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br)), se do sexo masculino;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- e) Declaração de tempo de serviço expedida exclusivamente pelo **Setor de Recursos Humanos ou Superintendência Regional de Educação**, ou **Carteira de Trabalho** que comprove experiência docente de no mínimo 02 (dois) anos;
- f) Proposta de trabalho conforme Anexo III.

**Parágrafo Único.** A não observância dos requisitos previstos neste artigo, acarretará no indeferimento da inscrição.



## DOS RECURSOS

**Art. 15** Será admitido recurso à Comissão Organizadora deste Edital e seus Anexos, quanto ao indeferimento da própria inscrição.

**Parágrafo Único.** O prazo para o recurso será de 02 (dias) úteis, a contar da data de divulgação da lista preliminar dos inscritos, feito através do link <https://forms.gle/R3FohPtt5crYfwU77> ou pelo QR Code, dirigido à Comissão Organizadora deste Edital e seus Anexos.



**Art. 16** Serão indeferidos os recursos:

- I – Cujo teor desprezite a Comissão Organizadora deste Edital e seus Anexos;
- II – Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos;
- III – Cujas fundamentações não correspondam ao tópico recorrido;
- IV – Intempestivos, sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente;
- V – Encaminhados por e-mail, via correspondências pelos correios, redes sociais online, ou outra forma não prevista neste Edital e seus Anexos;
- VI - Apresentado fora do prazo estabelecido pelo Parágrafo Único do Art. 15.
- VII – Quando se tratar de inscrições de outrem.

**Art. 17** Será admitido ao candidato apenas 01 (um) recurso para cada inscrição.

**Art. 18** Na hipótese de indeferimento do pedido de recurso, pela Comissão Organizadora deste Edital e seus Anexos, o candidato será eliminado do processo.



## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 19** Os Conselhos de Escola da Rede Municipal de Ensino terão a função de acompanhar o processo de apresentação das propostas de trabalho dos candidatos inscritos à função de diretor(a) escolar, bem como encaminhar a ata de apresentação desta etapa para a Comissão Organizadora deste Edital e seus Anexos.

**§1º** Caso o candidato inscrito neste Edital e seus Anexos seja membro de um dos Conselhos de Escola da Rede Municipal de Ensino, este não poderá fazer parte, como conselheiro, das etapas que envolvam a participação do Conselho de Escola.

**§2º** O conselheiro que possuir parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até 2º grau, com os candidatos inscritos neste Edital e seus Anexos, não poderá participar de nenhuma das etapas que envolvam o Conselho de Escola.

**Art. 20** Após efetivadas as inscrições dos candidatos em pleitear a função de Diretor(a) Escolar, a Comissão Organizadora deste Edital e seus Anexos oficiará ao Conselho de Escola, de cada unidade escolar, os respectivos nomes dos candidatos, para ciência e divulgação à comunidade escolar.

**Art. 21** A Comissão Organizadora deste Edital e seus Anexos promoverá um momento em cada escola para que os candidatos inscritos apresentem sua proposta de trabalho ao Conselho de Escola, conforme cronograma, Anexo I.

**Parágrafo Único.** Os candidatos interessados em pleitear a função de Diretor(a) Escolar, terão um tempo de até **10 (dez) minutos** para sua apresentação e poderão utilizar recursos tecnológicos como: data show, notebook, caixa de som entre outros.

**Art.22** O Conselho de Escola oficiará para a Comissão Organizadora deste Edital e seus Anexos, em ata, os nomes dos candidatos que apresentaram a proposta de trabalho e outras informações requeridas, conforme modelo Anexo IV.

**Parágrafo Único.** As atas deverão ser enviadas para o e-mail **educacao@vandanova.es.gov.br**, em formato PDF, conforme cronograma, Anexo I.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Art. 23** A Comissão Organizadora encaminhará ao Chefe do Poder Executivo e a Secretária Municipal de Educação as cópias das atas enviadas pelos Conselhos de Escola para apreciação das inscrições deferidas, conforme cronograma, Anexo I.

**Art. 24** O Chefe do Poder Executivo nomeará os servidores que assumirão a função de Diretor(a) Escolar, conforme cronograma, Anexo I.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 25** A gestão do(a) Diretor(a) Escolar será acompanhada pela comunidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ter seu mandato cassado, caso não esteja cumprindo com a Proposta de trabalho por ele(a) apresentada, bem como o não cumprimento das atribuições inerentes à função, de acordo com o Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES e demais legislações vigentes.


**Art. 26** O(a) Diretor(a) Escolar poderá, a qualquer tempo, ter seu mandato cassado por apresentação de documentos falsos, respondendo civil e criminalmente pela ação.

**Art. 27** As informações referentes a este Edital e seus Anexos serão divulgadas no mural da Secretaria Municipal de Educação e enviadas para os e-mails das escolas municipais que deverão divulgar amplamente à comunidade escolar.

**Art. 28** Os casos omissos neste Edital e seus Anexos serão apreciados e decididos pela Comissão Organizadora deste Edital e seus Anexos.

**Art. 29** Este Edital e seus Anexos entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante-ES, 25 de novembro de 2021.

  
**Sirlene Maria Ferreira Augusto Mazzocco**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 3336/2019



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO  
MUNICIPAL PARA FUNÇÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS  
DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>AÇÕES</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL</b>	25 de novembro de 2021	---	Será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação e enviado para os e-mails das escolas municipais que deverão divulgar amplamente à comunidade escolar.
<b>INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES INTERESSADOS</b>	01 a 03 de dezembro de 2021	23h 59min (Encerramento da inscrição)	Por meio do link ou Qrcode
<b>DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DOS INSCRITOS</b>	06 de dezembro de 2021	A partir das 15h	Será divulgada no mural da Secretaria Municipal de Educação e enviada para os e-mails das escolas municipais que deverão divulgar amplamente à comunidade escolar.
<b>PRAZO PARA RECURSO</b>	07 e 08 dezembro de 2021	23h 59min (Encerramento do recurso)	Por meio do link ou Qrcode
<b>DIVULGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES</b>	09 de dezembro de 2021	A partir das 15h	Será divulgada no mural da Secretaria Municipal de Educação e enviada para os e-mails das escolas municipais que deverão divulgar amplamente à comunidade escolar.
<b>APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO PELOS SERVIDORES INSCRITOS PARA O CONSELHO DE ESCOLA</b>	13 a 16 de dezembro de 2021	A data e o horário de apresentação dos candidatos serão divulgados posteriormente.	Nas escolas municipais
<b>ENVIO DA ATA PELO CONSELHO DE ESCOLA DE COMO OCORREU O PROCESSO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS</b>	14 a 17 de dezembro de 2021	---	Através do e-mail <a href="mailto:educacao@vendanova.es.gov.br">educacao@vendanova.es.gov.br</a>
<b>APRECIÇÃO PELO CHEFE DO EXECUTIVO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS</b>	20 a 24 de dezembro de 2021	---	---



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS APRECIÇÃO PELO CHEFE DO EXECUTIVO E DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	27 de dezembro de 2021	--	Será divulgada no mural da Secretaria Municipal de Educação e enviada para os e-mails das escolas municipais que deverão divulgar amplamente à comunidade escolar.
<b>NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ASSUMIRÃO A FUNÇÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR</b>	02 de fevereiro de 2022	---	Será divulgada no mural da Secretaria Municipal de Educação e enviada para os e-mails das escolas municipais que deverão divulgar amplamente à comunidade escolar.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO  
MUNICIPAL PARA FUNÇÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS  
DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

**ANEXO II  
RELAÇÃO DAS ESCOLAS - PROCESSO DE ESCOLHA PARA DIRETOR(A) ESCOLAR**

<b>ESCOLA</b>	<b>LOCALIDADE / BAIRRO</b>
EMEI Antenor Honório Pizzol	Avenida 24 de Junho, s/nº, São João de Viçosa, Venda Nova do Imigrante, ES.
EMEI Antônio Roberto Feitosa	Avenida Tapera, nº 771, Tapera, Venda Nova do Imigrante, ES.
EMEF Atílio Pizzol	Avenida 24 de Junho, 639, São João de Viçosa, Venda Nova do Imigrante, ES.
EMEI Caxixe	Rua Vitória Uliana, nº 61, Caxixe, Venda Nova do Imigrante, ES.
EMEF Caxixe	Avenida Nelson Mieis, nº 2100, Caxixe, Venda Nova do Imigrante, ES.
EMEI Flor de Ipê	Rua Elizabeth Perim, nº100, São Pedro, Venda Nova do Imigrante, ES.
EMEI James Yung	Rua Jutta Batista, nº 92, Vila Dordenoni Caxixe, Venda Nova do Imigrante, ES.
EMEI Jardim Camargo	Rua São Francisco de Assis, s/nº, Camargo, Venda Nova do Imigrante, ES.
EMEIEF Pindobas	Rodovia Giovani Andreão, s/nº, Zona Rural, Vargem Grande, Venda Nova do Imigrante, ES.
EMEI Vila Betânia	Rua Giobbi Zandonadi, nº305, Vila Betânia, Venda Nova do Imigrante, ES.
EMEI Vila da Mata	Rua das Palmas, nº35, Vila da Mata, Venda Nova do Imigrante, ES.
EMEI Vovó Elvira	Rua Nona Vitória, s/nº, São João de Viçosa, Venda Nova do Imigrante, ES.
EMEI Vovó Helena Sossai	Rua Libério Zandonadi, nº85, Vila Betânia, Venda Nova do Imigrante, ES.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO  
MUNICIPAL PARA FUNÇÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS  
DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

**ANEXO III  
ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO**

<b>PROPOSTA DE TRABALHODIRETOR(A) ESCOLAR</b>
<b>I - Identificação inicial</b>
<b>Nome do(a) candidato(a):</b>
<b>Escola pleiteada:</b>
<b>Trajetória na educação:</b>
<b>II - Objetivos que pretende alcançar na gestão, visando garantir qualidade na educação na escola pleiteada.</b>



**PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO  
MUNICIPAL PARA FUNÇÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS  
DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

**ANEXO IV  
ATA - CONSELHO DE ESCOLA**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2021, aconteceu na \_\_\_\_\_ a apresentação das Propostas de Trabalho dos servidores efetivos inscritos para a Função de Diretor(a) Escolar. Estiveram presentes os(as) seguintes conselheiros(as) e membros da Comissão Organizadora deste Edital e seus Anexos:

---

---

---

---

---

---

---

---

Candidatos(as) presentes:

Nome do(a) candidato(a)	Apresentou a proposta	
	SIM	NÃO

*Philazocco*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Candidatos(as) que não estiveram presentes: (inserir nome completo)

---

---

---

---

Eu, \_\_\_\_\_, encerro a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

*Philazocco*